



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 1

Processo Administrativo nº 50000.002713/2023-81

Termo Aditivo nº 01/2026

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, E A PESSOA JURÍDICA ALUCOM LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Senhor **DIOGO DA FONSECA TABALIPA**, nomeado pela Portaria nº 577, de 16 de maio de 2024, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 518, de 9 de julho de 2025, publicada no D.O.U de 15 de julho de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ALUCOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.628.251/0001-88, sediada na Rua Riachuelo nº 40, Papicu, CEP 60.175-205 em Fortaleza/CE, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Senhor **REGIANO JOSÉ ALVES**, conforme Procuração (SEI nº 10667088), tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.002713/2023-81** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 06/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em um aumento dos itens 3, 4, 7 e 8 do instrumento, o que equivale a **19,27%** (dezenove vírgula vinte e sete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento na alínea "b", inciso I, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como dos arts. 125 e 126 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. Supressão quantitativa consistente em uma redução dos itens 5 e 6 do instrumento, o que equivale a **0,13%** (zero vírgula treze por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento na alínea "b", inciso I, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como dos arts. 125 e 126 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 662.134,07** (seiscentos e sessenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e sete centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CATSER	MÉTRICA	QTD TOTAL MT	QTD TOTAL MPOR	QTD TOTAL (MENSAL)	QTD TOTAL (ANUAL)	QTD TOTAL (48 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR 48 M
1	1	Impressão/cópia A4 MONO - Franquia	26573	Página/Mês	30.050	8.800	38.850	466.200	1.864.800	R\$ 0,0644	R\$ 2.501,94	R\$ 30.023,28	R\$ 120.093
	2	Impressão/cópia A4 MONO - Excedente	26654	Página	20.050	5.850	25.900	310.800	1.243.200	R\$ 0,0429	R\$ 1.111,11	R\$ 13.333,32	R\$ 53.333,
	3	Impressão/cópia A4 POLI - Franquia	26611	Página/Mês	18.125	4.775	22.900	274.800	1.099.200	R\$ 0,3003	R\$ 6.876,87	R\$ 82.522,44	R\$ 330.089
	4	Impressão/cópia A4 POLI - Excedente	26697	Página	12.075	3.200	15.275	183.300	733.200	R\$ 0,1502	R\$ 2.294,31	R\$ 27.531,66	R\$ 110.126
	5	Impressão/cópia A3 MONO - Franquia	26590	Página/Mês	99	74	173	2.076	8.304	R\$ 0,1931	R\$ 33,41	R\$ 400,88	R\$ 1.603,1
	6	Impressão/cópia A3 MONO - Excedente	26670	Página	66	50	116	1.392	5.568	R\$ 0,1073	R\$ 12,45	R\$ 149,36	R\$ 597,4
	7	Impressão/cópia A3 POLI - Franquia	26638	Página/Mês	1.045	888	1.933	23.196	92.784	R\$ 0,4076	R\$ 787,89	R\$ 9.454,69	R\$ 37.818,
	8	Impressão/cópia A3 POLI - Excedente	26719	Página	701	165	866	10.392	41.568	R\$ 0,2038	R\$ 176,49	R\$ 2.117,89	R\$ 8.471,1
										TOTAL	R\$ 13.794,46	R\$ 165.533,52	R\$ 662.134,0

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 390096
- II - Fonte de recursos: 1000000000
- III - Natureza da despesa: 339040
- IV - PTRES: 194804

V - Nota de Empenho: 2025NE000002

VI - Valor do empenho: R\$ 132.365,27 (cento e trinta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

DIOGO DA FONSECA TABALIPA

Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação
Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**
CONTRATANTE

REGIANO JOSÉ ALVES

Representante legal da **ALUCOM LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. MARTA MALAQUIAS NUNES NEIVA

Testemunha do **CONTRATANTE**

2. JONATHAN DANTAS RODRIGUES

Testemunha do **CONTRATADA**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: AGO/2024



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN DANTAS RODRIGUES**, Usuário Externo, em 08/01/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANO JOSE ALVES**, Usuário Externo, em 08/01/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo da Fonseca Tabalipa**, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação, em 08/01/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Malaquias Nunes Neiva**, Agente Administrativo, em 08/01/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10730159** e o código CRC **SABEF6DC**.



Referência: Processo nº 50000.002713/2023-81



SEI nº 10730159

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br